



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5402/2012

“Dispõe sobre a celebração do Quarto Termo Aditivo ao Convênio anexo ao Decreto nº 4531/2009”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2170/11.

DECRETA:

*Artigo 1º- Fica alterado o Convênio anexo ao Decreto nº 4531/2009, celebração com à entidade de assistência social sem fins lucrativos **PROJETO ATIVO**, nos moldes do Termo Aditivo anexo.*

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2012.

São Sebastião, 17 de setembro de 2012.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5402/2012

*“Quarto Termo Aditivo ao Convênio anexo ao Decreto nº 4531/2009, que entre si celebram o Município de São Sebastião e o **PROJETO ATIVO**”.*

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, com sede à Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 – Centro, São Sebastião – SP, inscrita no CNPJ sob n.º 46.482.832/0001-92, neste ato representado na forma de sua Lei Orgânica, pelo Exmo. Sr. Prefeito Ernane Bilotte Primazzi, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 6.032.195-7 e do CPF n.º 857.650.908-34, doravante denominada CONCEDENTE, e o PROJETO ATIVO, entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, com sede na Estrada do Rio das Pedras, n.º 2.961 – Camburi – São Sebastião/SP, inscrita no CGC/MF sob n.º 08.473.281/0001-01, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Vanderlei de Matos, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 3.759.463 e do CPF n.º 074.691.368-00 doravante designada simplesmente, CONVENENTE, resolvem firmar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- a) fixação do valor do repasse durante o período da vigência em completo ao previsto na Cláusula Quinta;*
- b) prorrogação do prazo de vigência do convenio, previsto na Cláusula Décima.*

Parágrafo Único. *Os recursos liberados em razão do presente Termo Aditivo, deverão ser aplicados de acordo com o Plano de Trabalho anexo, proposto pela Entidade, sendo parte integrante deste Termo Aditivo.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5402/2012

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O item 5.1 da Cláusula Quinta passa a vigorar com a seguinte redação:

O valor total estimado do presente Termo Aditivo com recursos públicos é de R\$124.833,00 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais, sendo 05 parcelas com valor mensal de R\$ 24.966,60 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), onerando a Unidade Orçamentária 02.04.03 0824334009 3.3.50.43.00.0000.

2.3 O item 3.5 da Clausula Terceira as parcelas ficam conforme disposto abaixo:

Parcela	Data	Condição
31 (Set./12)	Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 25º mês.	Mediante a aprovação da prestação de contas do 24º mês e respectivo relatório mensal das atividades desenvolvidas.
32 Out./12)	Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 26º mês.	Mediante a aprovação da prestação de contas do 25º mês e respectivo relatório mensal das atividades desenvolvidas.
33 (Nov./12)	Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 27º mês.	Mediante a aprovação da prestação de contas do 26º mês e respectivo relatório mensal das atividades desenvolvidas.
34 (Dez./12)	Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 28º mês.	Mediante a aprovação da prestação de contas do 27º mês e respectivo relatório mensal das atividades desenvolvidas.
35 (Jan./13)	Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 29º mês.	Mediante a aprovação da prestação de contas do 28º mês e respectivo relatório mensal das atividades desenvolvidas.

2.4 O item 5.2 da Clausula Quinta passa a vigorar com a seguinte redação:

“O valor total estimado do presente Convênio com recursos Próprios da entidade é de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), sendo 05 (seis) parcelas no valor de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais).”

2.6 A Clausula Décima passa a vigorar com a seguinte redação: **“10.1 A vigência do convenio original fica prorrogado por 12(doze) meses, a contar do seu término, ou seja, de 31 de Agosto de 2012 à 31 de janeiro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo, desde que haja previsão orçamentária para tanto.”**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5402/2012

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Ficam inalteradas as demais cláusulas do Convênio, sendo este Termo Aditivo parte integrante daquele.

***E POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E ACORDADAS**, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que produza os seus efeitos legais.*

São Sebastião, 31 de Agosto de 2012.

Ernane Bilotte Primazzi
Prefeito
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

Vanderlei de Matos
Presidente
Projeto Ativo

Testemunhas:

1 - _____
RG. N.º
CPF. N.º

2- _____
RG. N.º
CPF N.º

*“Quarto Termo Aditivo ao Convênio anexo ao Decreto nº 4531/2009, que entre si celebram o Município de São Sebastião e o **PROJETO ATIVO**”*